



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA

Processo nº: 398 PROJETO DE LEI: 25 / 2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: DENOMINA RUA RAUL CATUJI IMANISHI, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM RESIDENCIAL MARIA DULCE" QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 29/03/16

HORA: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 398/16

VENCIMENTO:    /    /   

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: 5/11/16

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: Aut. 022/16 - Of. 071/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA    /    /    RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6556/16 - 10m. 20/04/16

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_

   /    /





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fp2  
p

PROJETO DE LEI nº 025/2016

**“Denomina RUA RAUL CATUJI IMANISHI, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce” que especifica.**

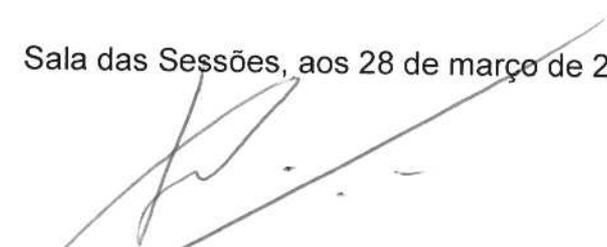
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA RAUL CATUJI IMANISHI”**, a rua 08 (oito), do loteamento **“Jardim Residencial Maria Dulce”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2016.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 29/03/16 10:42



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fo3  
4

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. **RAUL CATUJI IMANISHI**.

**RAUL CATUJI IMANISHI**, popularmente conhecido como “Kaco Imanishi”, nasceu em Indaiatuba, no dia 09 de setembro de 1945 e faleceu aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, em 11 de fevereiro de 2011, em Indaiatuba/SP, onde residiu por 35 anos.

Casou-se com Elvira Corsi Imanishi e dessa união tiveram um filho, a saber: Rafael Imanishi.

Graduou-se em Engenharia Civil (Unicamp); Engenharia do Trabalho (Unicamp) e pós graduou-se em Ambiental (CEUNSP).

Professor do Colégio Técnico de Limeira da Unicamp; engenheiro civil da empresa Imanishi Engenharia e Construções Ltda. (Indaiatuba); Secretário de Planejamento da Prefeitura de Limeira; Secretário de Engenharia, Planejamento e Obras da Prefeitura de Indaiatuba; Secretário de Obras da Prefeitura de Elias Fausto; professor indicado pela Unicamp para a implantação da FIEC e do Colégio Técnico da Unicamp em Indaiatuba, hoje CEPIN; professor e coordenador de cursos da FIEC.

Foi um dos fundadores da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba; presidente da Escola de Samba Unidos de Indaiá (Indaiatuba), membro da A.R.L. Antônio Francisco Lisboa 274 (Indaiatuba); membro da A. Lealdade, Igualdade e Fraternidade (Indaiatuba); membro da Academia Brasileira de Educadores (São Paulo); presidente da Associação Nara Kenjinkai (São Paulo) e presidente da ASJA – Associação São José do Ararapira (Vale do Ribeira/SP).



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

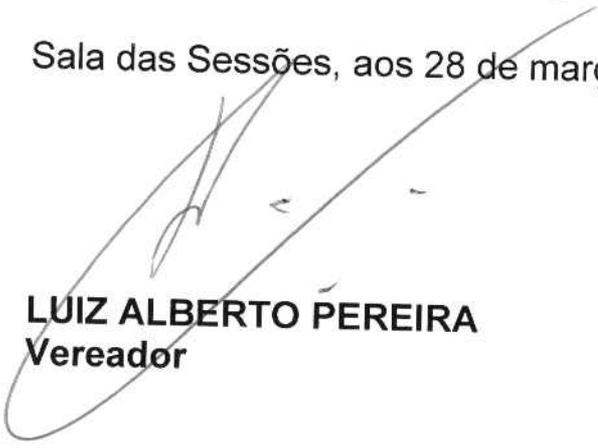
PALÁCIO VOTURA

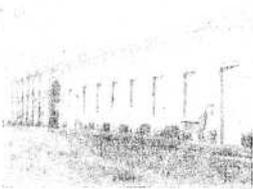
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fy  
r

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares nesta justa homenagem que se faz a uma grande personalidade de nossa cidade.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2016.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

105  
14

**Ofício 41/2016**

Indaiatuba, 16 de março de 2016

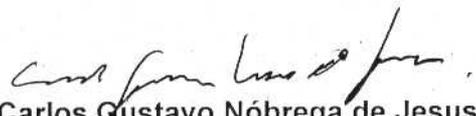
**Exmo. Sr.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Raul Catuji Imanishi**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba

**Banco de dados biográficos**

**1- Nome:** RAUL CATUJI IMANISHI

**2- Local de nascimento:** Indaiatuba São Paulo Brasil

**3- Profissão:** Engenheiro Civil, professor

**4- Período de residência em Indaiatuba:** do nascimento, 09-09-1945 até 1970. De 1981 até o falecimento, 11-02-2011.

**5- Escolaridade:** Engenheiro Civil (Unicamp), Engenheiro do Trabalho (Unicamp), Pós Graduação em Ambiental (Ceunsp)

**6- Estado Civil:** Casado

**7- Nome do cônjuge:** Elvira Corsi Imanishi

**8- Nome dos filhos:** Rafael Imanishi

**9- Atividades profissionais exercidas:**

Professor- Colégio Técnico de Limeira da Unicamp - Limeira SP

Engenheiro civil da empresa Imanishi Engenharia e Construções Ltda. – Indaiatuba SP

Secretário de Planejamento da Prefeitura de Limeira - Limeira SP

Secretário de Engenharia, Planejamento e Obras da Prefeitura de Indaiatuba - Indaiatuba SP

Secretário de Obras da Prefeitura de Elias Fausto – Elias Fausto SP

Professor indicado pela Unicamp para implantação da FIEC e do Colégio Técnico de Indaiatuba da Unicamp ( hoje Cepin) - Indaiatuba SP

Professor e coordenador de cursos na FIEC.

**10- Atividades associativas e de classe:**

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba ( um dos fundadores) Indaiatuba SP

Presidente da Escola de Samba Unidos de Indaiá Indaiatuba SP

Membro da A. R. L. S Antônio Francisco Lisboa 274 Indaiatuba SP

Membro da A Lealdade Igualdade e Fraternidade Indaiatuba SP

Membro da Academia Brasileira de Educadores São Paulo SP

Presidente da Associação Nara Kenjinkai São Paulo SP

Presidente da ASJA – Associação São José do Ararapira - Vale da Ribeira SP

**11- Atividades Políticas:**

lob  
2

**12- Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares**

Homenagem: - Associação de Arquitetos e Engenheiros de Indaiatuba  
- Prefeitura Municipal de Limeira

**13- Participação na vida do Município:**

Empresa de Engenharia e Construção atuando como engenheiro civil.  
Responsável pela instalação da FIEC e do Colégio Técnico.  
Coordenação e professor da FIEC.  
Responsável pela Secretaria de Engenharia e Planejamento em dois governos.

**14- Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**

**15- Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado.....**

**16- Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:**

**Elvira Corsi Imanishi**

R.Província de Nara 45 Chácaras Areal Indaiatuba SP

Email [elviraorsi@hotmail.com](mailto:elviraorsi@hotmail.com)

f. 19 3834 5494

19 99771 0410

Indaiatuba, de outubro de 2015

# CURRICULUM VITAE

Raul Catuji Imanishi

## 1-Dados Pessoais:

Data de nascimento : 09/09/45      Data de falecimento: 11 de fevereiro de 2011

Filiação: Kioji Imanishi e Keika Imanishi  
Estado civil: Casado  
Rg. 4 163 052  
Cic. 712 726 318-34  
Serviço militar: Certificado de reservista nº 229840-Série C.  
Crea nº 0600 36 378 9

Residência: Rua Província de Nara nº 45  
Chácara Areal      cep 13 331-011  
Fone resid (19) 38 34 54 94      com.(19) 38 345494

## Formação acadêmica:

Cursos Superiores:

Engenharia Civil-Unicamp-Fac.de Eng.de Limeira 1968-1973  
Curso de Engenharia de Segurança- Unicamp-Fac.de Eng.de Limeira

Cursos de Extensão:

Desenho Arquitetônico 1970.  
Imposto de Renda 1971  
Engenharia de Irrigação 1972  
Princípios de Engenharia Econômica 1973  
Matérias Jurídicas 1973  
VIII Encontro Estadual de Administração da Educação-ANPAE-UNAERP 1989  
Curso de Especialização em Educação em Ecologia-2000

## 3-Atividades Exercidas:

Professor do Colégio Técnico de Limeira da Unicamp-1973-2001  
Engenheiro Civil autônomo desde 1973.  
Engenheiro Fiscalizador da Construtora Fujita Corporation do Brasil-1973  
Engenheiro Fiscalizador da Construtora Sarima SA 1974  
Coordenador Técnico do Escritório de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1974-1975  
Diretor Executivo do Escritório de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1975-1977  
Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1978- 1982  
Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Indaiatuba 1983-1988  
Professor indicado para representar a Unicamp na Instalação e Funcionamento do Colégio Técnico de Indaiatuba, 1086.  
Conselheiro da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura-Fiec-1986-1988  
Coordenador de Cursos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura-Fiec 1986-1988  
Membro da Academia Brasileira de Educadores 1986-1989  
Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Limeira 1989-1992  
Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas na Prefeitura de Elias Fausto 1993-1996

#### 4- Atividades em exercício

Engenheiro autônomo desde 1973

Diretor Técnico- Imanishi Engenharia e Construções Ltda- desde de 1988

Presidente da Associação São José do Ararapira-Asja(Assoc.civil sem fins lucrativos e de caracter assistencial, cultural, educacional)

Presidente da Associação Cultural e Recreativa Nara Kenjin Kai do Brasil-2005-12-27

Tesoureiro e fundador da Câmara de Mediação e Arbitragem de Indaiatuba

Indaiatuba, 28 de dezembro de 2005

Indaiatuba, 03 de julho de 2015

69  
4

**CURRICULUM VITAE****Raul Catuji Imanishi****1-Dados Pessoais:**

Data de nascimento : 09/09/45

Data de falecimento: 11 de fevereiro de 2011

Filiação : Kioji Imanishi e Keika Imanishi

Estado civil: Casado

Rg. 4 163 052

Cic. 712 726 318-34

Serviço militar: Certificado de reservista nº 229840-Série C.

Crea nº 0600 36 378 9

Residência: Rua Província de Nara nº 45

Chácara Areal cep 13 331-011

Fone resid (19) 38 34 54 94 com.(19) 38 345494

**Formação acadêmica:**

Cursos Superiores:

Engenharia Civil-Unicamp-Fac.de Eng.de Limeira 1968-1973

Curso de Engenharia de Segurança- Unicamp-Fac.de Eng.de Limeira

Cursos de Extensão:

Desenho Arquitetônico 1970.

Imposto de Renda 1971

Engenharia de Irrigação 1972

Princípios de Engenharia Econômica 1973

Matérias Jurídicas 1973

VIII Encontro Estadual de Administração da Educação-ANPAE-UNAERP 1989

Curso de Especialização em Educação em Ecologia-2000

**3-Atividades Exercidas:**

Professor do Colégio Técnico de Limeira da Unicamp-1973-2001

Engenheiro Civil autônomo desde 1973.

Engenheiro Fiscalizador da Construtora Fujita Corporation do Brasil-1973

Engenheiro Fiscalizador da Construtora Sarima SA 1974

Coordenador Técnico do Escritório de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1974-1975

Diretor Executivo do Escritório de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1975-1977

Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Limeira 1978- 1982

Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Indaiatuba 1983-1988

Professor indicado para representar a Unicamp na Instalação e Funcionamento do Colégio Técnico de Indaiatuba, 1086.

Conselheiro da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura-Fiec-1986-1988

Coordenador de Cursos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura-Fiec 1986-1988

Membro da Academia Brasileira de Educadores 1986-1089

Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Limeira 1989-1992

Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas na Prefeitura de Elias Fausto 1993-1996

p. 10  
24

#### 4- Atividades em exercício

Engenheiro autônomo desde 1973

Diretor Técnico- Imanishi Engenharia e Construções Ltda- desde de 1988

Presidente da Associação São José do Ararapira-Asja(Assoc.civil sem fins lucrativos e de caracter assistencial, cultural, educacional)

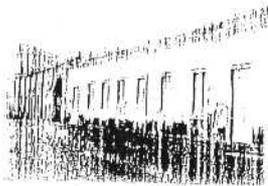
Presidente da Associação Cultural e Recreativa Nara Kenjin Kai do Brasil-2005-12-27

Tesoureiro e fundador da Câmara de Mediação e Arbitragem de Indaiatuba

Indaiatuba, 28 de dezembro de 2005

Indaiatuba, 03 de julho de 2015

P. 11  
P. 12



DECLARAÇÃO

Eu, MAURÍCIO Zagui  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: Bancário - Aposentado  
Residência: R. Visconde de Taunay, nº 163 - VL. AREAL - INDAIATUBA - S.P.  
Telefone fixo e celular: Fixo (19) 3875-4051 ; Cel (19) 9.9732-8071

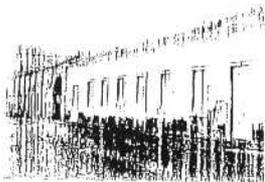
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) RAUL CATUJI Imamiishi há 59 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 18 de Setembro de 2015.

Ass.: Maurício Zagui



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE NILSON ARTHURO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: CONTADOR  
Residência: RUA 9 de Julho 1709 Apto 23  
Telefone fixo e celular: 19. 38460057 / 9.8149 0517

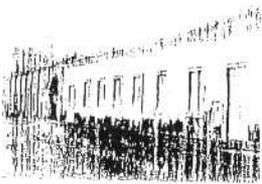
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) RAUL CATUZI INANISHI há 55 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 17 de Setembro de 2015.

Ass: \_\_\_\_\_



P.14  
34

DECLARAÇÃO

Eu, João Alfredo Silva Barreira  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Estado Civil: casado  
 Profissão: professor  
 Residência: R. Pedro I - nº 114 - Indaiatuba  
 Telefone fixo e celular: 11 3834 6633 - 3834 6633

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) João Alfredo Silva Barreira há 17 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 12 de Setembro de 2015

Ass: [Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 15  
14

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 398 / 2016

**Data da Entrada** 29/03/2016 **Hora da Entrada** 10:42:00 **Vencimento** 25/09/2016

**Proposição Número** 25 / 2016

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** LUIZ ALBERTO PEREIRA

**Assunto** Denomina Rua Raul Catuji Imanishi

**Regime de Tramitação** Ordinária

*As comissões. S.S., 04/04/16*

**Quorum**

**Discussão**

**Primeiro Turno**

**Segundo Turno**

**Data da Votação** 11/4/16

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Art. 22, R. I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** Aprovado

**Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 16  
P. 7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 29/03/16, sob nº 025/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 398/16, com 16 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/03/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 398 – PROJETO DE LEI no. 25/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 16** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 04 de abril de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

*Despacho do Presidente:*

*Vistos,*

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.16 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.*
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.*

*5Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de abril de 2016.*

*Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira*  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

18  
20

**PROCESSO Nº 398 - PROJETO DE LEI Nº 25/2016**

**EMENTA: "Denomina Rua Raul Catuji Imanishi, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce, que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

*(Handwritten signatures and marks)*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 19  
4

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Celio Massao Kanesaki**  
Presidente

  
**Antônio Sposito Junior**  
Vice-Presidente

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 398 - PROJETO DE LEI Nº 25/2016**

**EMENTA: "Denomina Rua Raul Catuji Imanishi, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce, que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 05 de abril de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 21  
24

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

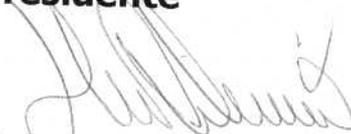
O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 22  
hp

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

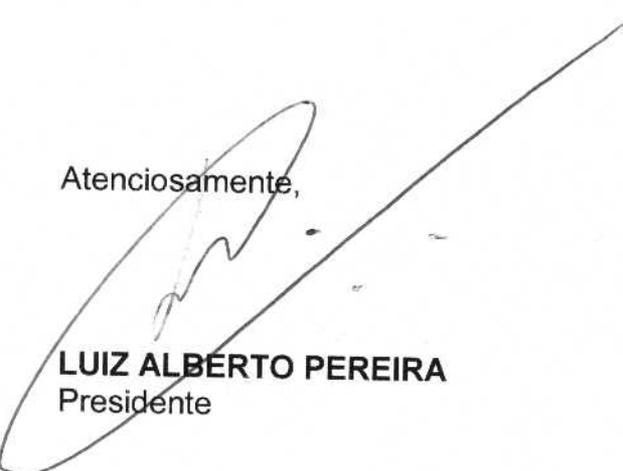
f. 23  
hp

Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 071/16.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 022/16 referente ao Projeto de Lei nº 25/16, que “Denomina RUA RAUL CATUJI IMANISHI, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce” que especifica.”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 24  
hp

**AUTÓGRAFO Nº 022/16**

**PROJETO DE LEI Nº 025/16**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina RUA RAUL CATUJI IMANISHI, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim Residencial Maria Dulce” que especifica.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

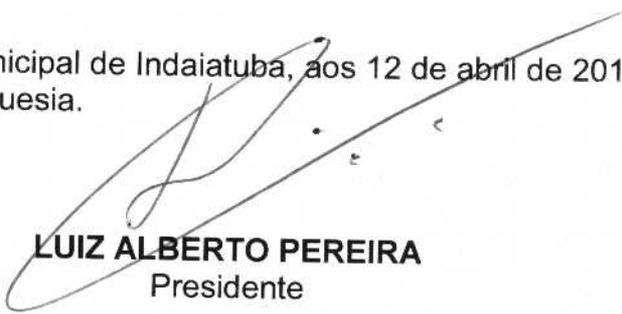
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA RAUL CATUJI IMANISHI**”, a Rua 08 (oito), do loteamento “**Jardim Residencial Maria Dulce**”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 25  
hp

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/08/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

f. 26  
40

LEI Nº 6.556 DE 19 DE ABRIL DE 2016.  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut Nº	2016
P.L. Nº	25/16
Publ.:	30/04/2016

*"Denomina RUA RAUL CATUJI IMANISHI, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce" que especifica."*

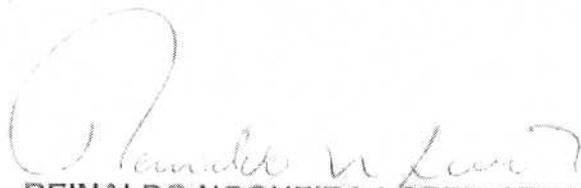
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA RAUL CATUJI IMANISHI", a Rua 08 (oito), do loteamento "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ  
PREFEITO



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 27  
H

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 27 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31 / 08 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

  
Diretor Assessor -

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 31 / 08 / 2016.

  
**Inácia Maria Macella**  
Diretora de Secretaria